



PROCESSO Nº 52/16

PROTOCOLO Nº 13.436.512-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 463/16

APROVADO EM 18/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1954/15 - SUED/SEED, de 09/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 05/12/14, do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Cruz Machado, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 238, Centro, do município de Cruz Machado, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 7020/12, de 22/11/12, pelo prazo de 05 anos, de 10/12/12 até 10/12/17.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1943/07, de 23/04/07 e reconhecido Resolução Secretarial nº 4483/09, de 28/12/09, pelo prazo de cinco anos, de 28/12/09 até 28/12/14, com base no Parecer CEE/CEB nº 673/09, de 10/12/09.



PROCESSO N° 52/16

A direção da instituição de ensino justifica, à fl. 225, o atraso no envio do processo:

Venho através do presente, justificar que o Processo da Renovação do Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes deste estabelecimento de ensino sofreu atraso, devido aos seguintes problemas no ano de 2015:

- A ocorrência da greve dos educadores que se estendeu até meados do mês de junho, ocasionando atraso no atendimento dos processos da escola;
- A reposição dos dias parados durante a greve exigiu da escola um grande esforço no sentido de proporcionar a reposição em contraturno, sábados e recessos, organizando a escola com relação a horários, professores, atendimento pedagógico, merenda, almoço, transportes e demais atendimentos necessários;
- Em 2015, o Colégio trocou toda a Equipe Pedagógica, sendo que assumiram somente pedagogas concursadas que ainda não conheciam a realidade da escola, as quais demoraram um certo tempo até desenvolver o serviço com segurança;
- O servidor do Paraná Digital passou por problemas técnicos ocasionando a perda e o corrompimento de arquivos necessários para a organização da vida legal do estabelecimento.

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.



PROCESSO Nº 52/16

Matriz Curricular (fl. 215)

Parecer CEE/CEB nº 673/09, de 10/12/09



MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO.

ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ESTABELECIMENTO: 00397 – COL. EST. BARÃO DO CERRO AZUL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
MUNICÍPIO: 0660 – CRUZ MACHADO - PARANÁ
NÚCLEO: NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 – DURAÇÃO 4 ANOS – IMPLANTAÇÃO GRADATIVA
TURNOS: DIURNO E NOTURNO – MÓDULO: 40. CARGA HORÁRIA TOTAL 4.800 HORAS

	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORA AULA	HORA RELOG.	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	0104 - LINGUA PORT. E LITERATURA	2	3	2	3	400	333	
	0704 - ARTE	2				80	67	
	0601 - EDUCACAO FISICA	2	2	2	2	320	267	
	0201 - MATEMATICA	2	2	4	2	400	333	
	0901 - FISICA			3	2	200	167	
	0801 - QUIMICA			2	2	160	133	
	1001 - BIOLOGIA	2	2			160	133	
	0501 - HISTORIA	2	2			160	133	
	0401 - GEOGRAFIA	3				120	100	
	2301 - SOCIOLOGIA	2	2			160	134	
	2201 - FILOSOFIA	2	2			160	134	
	SUB -TOTAL		19	15	13	11	2320	1934
	PARTE DIVERSIFICADA	1107 - L.E.M.-INGLES			2	2	160	134
SUB -TOTAL				2	2	160	134	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	1743 - FUNDAMENTOS HIST.EDUCACAO	2				80	67	
	1786 - FUNDAMENTOS FILOS.EDUCACAO			2		80	67	
	1742 - FUNDAMENTOS SOCIOL.EDUCACAO		2			80	67	
	1710 - FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCACAO	2				80	67	
	1712 - FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF		2			80	67	
	1725 - CONCEPCOES NORTEADORAS ED.ESP.		2			80	67	
	1726 - TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTI		2	2		160	134	
	1803 - ORGANIZACAO DO TRAB.PEDAGOGICO	2	2			160	134	
	0108 - LITERATURA INFANTIL			2		80	67	
	1635 - METODOLOGIA DO ENS.PORT.ALFAB.			2	2	160	134	
	1637 - METODOL.ENS.MATEMATICA			2		80	67	
	1638 - METODOL.ENS.HISTORIA				2	80	67	
	1639 - METODOL.ENS.GEOGRAFIA				2	80	67	
	1640 - METODOL.ENS.CIENCIAS				2	80	67	
	1642 - METODOL.ENS.DE ARTE				2	80	67	
	1641 - METODOL.ENS.EDUC.FISICA				2	80	67	
	SUB TOTAL		6	10	10	12	1520	1266
		25	25	25	25	4000	3333	
1669 - PRATICA DE FORMACAO (EST SUPERV.)		5	5	5	5	800	667	
TOTAL		30	30	30	30	4800	4000	
TOTAL GERAL		30	30	30	30	4800	4000	

Beatriz Reinehr
Beatriz Reinehr
Diretora - RG 6.088.288-7
Resol 6612/11 DOE 0025 de 06/01/12



PROCESSO N° 52/16

Matriz Curricular (fl. 236)

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 948/14, 04/12/14, que alterou a Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, com implantação a partir do início de 2015.



COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 238 – CENTRO – CRUZ MACHADO –PR

FONE/FAX: (42) 3554-1254 E-MAIL: czcerroazul@seed.pr.gov.br

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO

Ano de Implantação: 2015 Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/aula e 4.000 h/relógio

Implantação: SIMULTÂNEA*

	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67	
	Biologia		3			120	100	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Filosofia	2	2	2	2	320	267	
	Física			3		120	100	
	Geografia	3				120	100	
	História	2	2			160	133	
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300	
	Matemática	2	2	2	2	320	267	
	Química		2	2		160	133	
	Sociologia	2	2	2	2	320	267	
	Subtotal		17	17	15	11	2400	2000
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	67
Subtotal				2		80	67	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Libras				2	80	67	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia de Alfabetização			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133	
	Subtotal		13	13	15	19	2400	2000
Total		30	30	30	30	4800	4000	

Obs: Em cumprimento a Lei federal n° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

*Matriz vigente aprovada pelo Parecer 948/2014 do Conselho Estadual de Educação - CEE

Luis Gotenia
Diretor - RG 4.296.461-3
Resol. 741/18 DCE-06/0 de 04/03/2018



PROCESSO N° 52/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 226)

SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					CONCLUINTES					REPROVADOS				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	54	39	36	27	**	23	5	9	2	**	5	3	1	6	**	25	29	22	12	**	1	2	4	7	**
2ª	43	26	30	23	12	2	4	2	2	0	0	0	0	2	0	41	21	26	18	12	0	1	2	1	0
3ª	21	44	20	27	18	2	2	2	0	1	0	0	0	1	17	40	17	24	16	2	2	1	2	0	
4ª	24	20	39	17	23	3	4	2	0	1	0	1	0	0	21	14	36	17	22	0	1	1	0	0	

A direção da instituição de ensino esclarece, à fl. 195, a ausência de turma na 1ª série, no ano de 2015:

Este colégio não abriu turma do 1º ano da Formação de Docentes no ano de 2015, em virtude da procura não ter atingido o número mínimo de matrículas, que a Resolução previa. Essa baixa procura ocorreu em virtude de um grande número de estudantes ter optado por cursar, o técnico em agropecuária na Casa Familiar Rural e também por ter sido ofertado o curso em duas escolas do município concomitantemente, durante vários anos. Para o ano de 2016, somente este colégio ofertará o curso, muitos dos alunos que haviam mostrado interesse em cursar a Formação de Docentes em 2015, mas que não puderam iniciar por não ter o número suficiente de matrículas aguarda o próximo ano para ingressar no curso. Também a procura está sendo muito grande, em virtude do aumento do Ensino Infantil com 04 anos de idade, abertura de novas escolas do Ensino Fundamental Fase I e Educação Infantil no município, aumentando assim a oferta de emprego.

A Comissão de Verificação informa, às fls. 157 e 213, sobre o abandono e a reprovação no curso:

Para diminuir/evitar evasão escolar e reprovação o colégio toma as seguintes providências:

- Preenchimento da ficha FICA.
- Comunicado aos pais dos alunos.
- Contato com a rede de atendimento e Conselho Tutelar.
- Ações pedagógicas (palestras) que estimulam a permanência no curso (147).
- Alguns alunos quando iniciam a realização do estágio não se identificam com a profissão (...);
- Devido a carga horária mais intensa e a maior quantidade de disciplinas existentes, o curso torna-se mais exigente e trabalhoso, levando alunos a optarem pela migração para os cursos regulares (...) (fl. 213).



PROCESSO N° 52/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 132)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 23/15, de 29/04/15, do NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marines Otília Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia; Marli T. P. Brugnago, licenciada em Ciências/Matemática; Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais; e como perita Jociane Elizete Sabai, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

Laboratório de Ciências, Química e Física (...) o laboratório de ciências armazena materiais e equipamentos destinados às atividades das disciplinas de Física, Química e Biologia. (...) O laboratório é um espaço relevante, onde acontece a junção entre a teoria e a prática (...). A biblioteca está dividida em dois ambientes distintos mas interligados: local de atendimento e leitura. (...) O Acervo Bibliográfico é atualizado constantemente através do Programa do Governo Federal e Estadual (...). Laboratório de informática (...) composto por 20 computadores com acesso à internet (...). Para a prática de Educação Física, o Colégio dispõe de duas quadras esportivas, sendo uma coberta e outra descoberta. (...) Acessibilidade: para acesso à quadra, existem rampas de acesso, o banheiro adaptado fica situado entre as quadras e a Biblioteca para os alunos com necessidades educativas especiais, o colégio conta também com rampas de acesso em vários blocos e na entrada. (...)

O Colégio participa do Programa Brigada Escolar/Defesa Civil na Escola organizado pela SEED – NRE/UVA em parceria com o Corpo de Bombeiros, conforme consta no ATESTADO DE CONFORMIDADE nº 021 de 01/12/2014 (...). Licença Sanitária, vigência: até 10/03/2016. (...)

O Colégio mantém Termos de Convênios com o Município de Cruz em instituições de ensino que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase I, Escola de Educação Especial e turmas de Paraná Alfabetizado, como listado a seguir:

- Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva.
- Centro Municipal de Educação Infantil Antiocho Pereira.
- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gaioski Busch. (...)

No relatório circunstanciado complementar, à fl. 194, a Comissão de Verificação informa que “O Colégio conta com uma Brinquedoteca com jogos pedagógicos e demais materiais necessários para a prática pedagógica dos professores e encontra-se a disposição das alunas do Curso Formação de docentes, na sala de Prática de Formação (...)”.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de União da Vitória, em 25/08/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 173).



PROCESSO N° 52/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 220)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2104/15, de 07/12/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 218)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 387/15, de 24/11/15, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

O processo foi convertido em diligência junto à Seed, em 11/04/16, para esclarecimentos sobre as matrizes curriculares utilizadas no curso. O processo retornou a este Conselho em 09/06/16, com atendimento ao solicitado.

Considerando as informações dos relatórios da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, vínculo com o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária com validade até 10/03/16, expirou com o processo em trâmite. Dispõe de recursos físicos, materiais pedagógicos e tecnológicos conforme estabelecem as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13–CEE/PR.

Quanto aos recursos humanos, os docentes das disciplinas de Física e Sociologia não possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas, em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O atraso no envio do processo ocorreu por problemas administrativos e pela paralisação dos professores, em desconformidade com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, tendo em vista que o prazo limite para o envio do pedido de renovação do reconhecimento do curso seria de cento e oitenta dias antes de 28/12/14, portanto, anterior à paralisação dos professores.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 10/12/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR.



PROCESSO N° 52/16

Foi apensada ao processo, à fl. 236, a matriz curricular do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cruz Machado, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 28/12/14 até 28/12/19, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13–CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá

a) atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13–CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia;

c) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 10/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

PROCESSO N° 52/16



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 52/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE